



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1135, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.000,00

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. de Assist. Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 9.500,00

02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.04.04 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.3020017.2013 – Manut. Programa de Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

Total R\$ 97.500,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.06 – Manut. Atividades Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. ensino Fundamental

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 17.000,00

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. de Assist. Social

3390.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.500,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

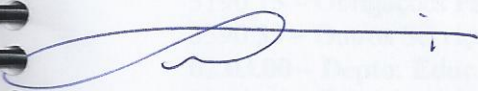
02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.04.04 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	13.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>97.500,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de agosto de 2010.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento